

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 056/2023**

"Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, da servidora contratada TAISLEY APARECISA SILVA, realizado com base na Lei Municipal nº 1465/2017 em atendimento ao **OF./SMS/PMB/539 de 28/06/2023**" do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana".

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, inciso VII;

**Considerando** o art. 4, inciso II, da Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para "**substituição de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, licenças, férias, vacância, falecimento e aposentadoria**, nas unidades de prestação de serviços essenciais a população, nas hipóteses em que não for possível a substituição por outro servidor da ativa sem que ocorra prejuízo para o serviço público" poderão ser aditivados, **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A DOIS ANOS;**

**Considerando** o Ofício nºs **OF.GS/SMS/PMB/539 de 28/06/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, solicitando a prorrogação do contrato de **TAISLEY APARECIDA SILVA;**

**Considerando** a necessidade de darmos continuidade aos serviços em atendimento à população do **Distrito de Curimataí;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, **através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo de Taisley Aparecida da Silva (Aux. de Serv. Gerais), conforme solicitação no OF. /SMS/PMB/539/2023 de 28/06/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira, **pelo período no ofício mencionado, e autorizado por despacho pelo prefeito municipal.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2023.

Buenópolis (MG), em 04 de julho de 2023.

Célio Santana  
**Prefeito Municipal**